

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COPAM
INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 05.481.412/0001-04

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 913, ANDAR 1, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.054-005.

OBJETO SOCIAL

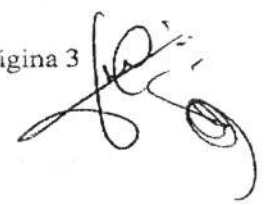
CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como objeto social:
LOCAÇÃO DE SOFTWARES E DE HARDWARE; CESSÃO DE USO DE SOFTWARES; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PLANEJAMENTO E EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E/OU PROGRAMAS (SOFTWARES); SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CERTIFICADO DIGITAL; SERVIÇOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; HOSPEDAGEM E CONSTRUÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, SOFTWARES E DE ESCRITÓRIO.

CNAE FISCAL

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03 - treinamento em informática
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7420-0/05 - serviços de microfilmagem
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Req: 81000000661610

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97978810 em 11/07/2020

Protocolo 203972074 de 09/07/2020

Nome da empresa COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202545801

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119633217008776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020

por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COPAM
INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 05.481.412/0001-04

6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social totalmente integralizado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Ficando assim distribuído:

MARIA NEIDE DE SANTANA REIS, com 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) integralizado.

MARCUS WELBY RIBEIRO DOS REIS, com 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 13.01.2003 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia MARIA NEIDE DE SANTANA REIS e ISOLADAMENTE ao Sócio MARCUS WELBY RIBEIRO DOS REIS, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SETIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

Req: 81000000661610

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97978810 em 11/07/2020

Protocolo 203972074 de 09/07/2020

Nome da empresa COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202545801

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119633217008776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COPAM
INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 05.481.412/0001-04

sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

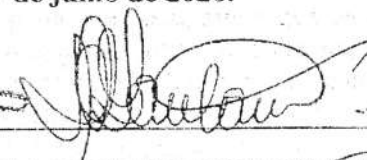
CLÁUSULA DÉCIMA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

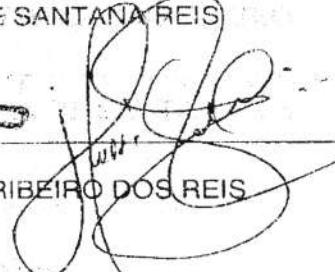
DA RATIFICAÇÃO E FORO

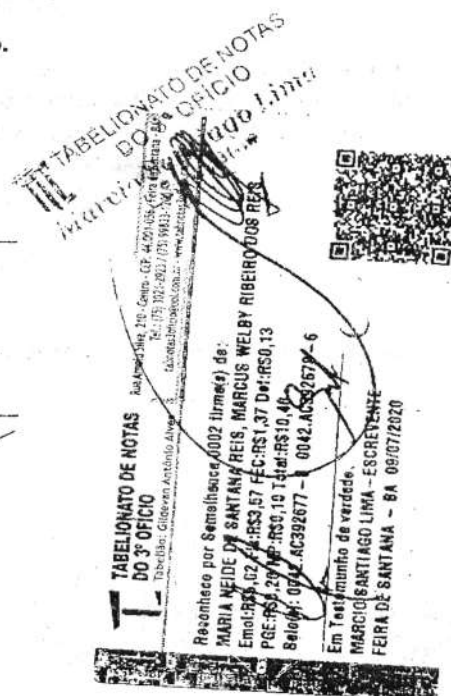
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA-BA, 7 de julho de 2020.


3º NOTAS DO 3º OFÍCIO
MARIA NEIDE DE SANTANA REIS


3º NOTAS DO 3º OFÍCIO
MARCUS WELBY RIBEIRO DOS REIS



Req: 81000000661610

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 979/3810 em 11/07/2020

Protocolo 203972074 de 09/07/2020

Nome da empresa COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202545801

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119633217008776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



203972074

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	203972074 - 09/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202545801
CNPJ 05 481 412/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97978810 DE 11/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 11/07/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97978810



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97978810 em 11/07/2020

Protocolo 203972074 de 09/07/2020

Nome da empresa COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202545801

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119633217008776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COPAM
INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 05.481.412/0001-04

MARIA NEIDE DE SANTANA REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/12/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADORA, CPF nº 382.316.895-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0382035291, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JANDAIA, 08, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054650, BRASIL.

MARCUS WELBY RIBEIRO DOS REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 606.455.635-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0475546229, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JANDAIA, 08, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054650, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202545801, com sede Rua Antônio Carlos Magalhães, 913, Andar 1, Parque Ipê Feira de Santana, BA, CEP 44054005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.481.412/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

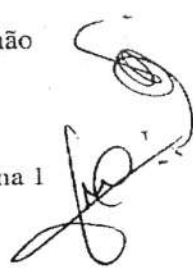
LOCAÇÃO DE SOFTWARES E DE HARDWARE; CESSÃO DE USO DE SOFTWARES; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PLANEJAMENTO E EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E/OU PROGRAMAS (SOFTWARES); SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CERTIFICADO DIGITAL; SERVIÇOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; HOSPEDAGEM E CONSTRUÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, SOFTWARES E DE ESCRITÓRIO.

CNAE FISCAL

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/03 - treinamento em informática
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Req: 81000000661610

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97978810 em 11/07/2020

Protocolo 203972074 de 09/07/2020

Nome da empresa COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202545801

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119633217008776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COPAM
INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 05.481.412/0001-04**

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7420-0/05 - serviços de microfilmagem
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA CONSOLIDAÇÃO

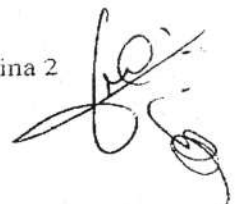
MARCUS WELBY RIBEIRO DOS REIS nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 18/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 606.455.635-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0475546229, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na TRAVESSA JANDAIA, 08, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.054-650, BRASIL.

MARIA NEIDE DE SANTANA REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/12/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADORA inscrita no CRA-BA sob. n.º 22990, CPF/MF nº 382.316.895-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0382035291, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na TRAVESSA JANDAIA, 08, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.054-650, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COPAM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202545801 com início da atividade em 13 de Janeiro de 2003, e sede Rua Antonio Carlos Magalhães, 913, Andar 1, Parque Ipê, Feira de Santana, BA, CEP 44.054-005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.481.412/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81000000661610

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97978810 em 11/07/2020

Protocolo 203972074 de 09/07/2020

Nome da empresa COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202545801

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119633217008776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COPAM
INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 05.481.412/0001-04

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 913, ANDAR 1, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.054-005.

OBJETO SOCIAL

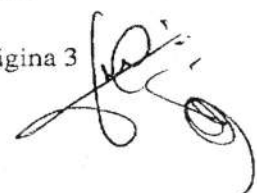
CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como objeto social:
LOCAÇÃO DE SOFTWARES E DE HARDWARE; CESSÃO DE USO DE SOFTWARES; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PLANEJAMENTO E EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E/OU PROGRAMAS (SOFTWARES); SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CERTIFICADO DIGITAL; SERVIÇOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; HOSPEDAGEM E CONSTRUÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, SOFTWARES E DE ESCRITÓRIO.

CNAE FISCAL

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03 - treinamento em informática
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7420-0/05 - serviços de microfilmagem
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Req: 81000000661610

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97978810 em 11/07/2020

Protocolo 203972074 de 09/07/2020

Nome da empresa COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202545801

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119633217008776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COPAM
INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 05.481.412/0001-04

6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social totalmente integralizado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Ficando assim distribuído:

MARIA NEIDE DE SANTANA REIS, com 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) integralizado.

MARCUS WELBY RIBEIRO DOS REIS, com 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DO INICIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 13.01.2003 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia MARIA NEIDE DE SANTANA REIS e ISOLADAMENTE ao Sócio MARCUS WELBY RIBEIRO DOS REIS, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SETIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

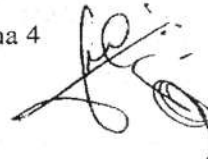
CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

Req: 81000000661610

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97978810 em 11/07/2020

Protocolo 203972074 de 09/07/2020

Nome da empresa COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202545801

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119633217008776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNPJ nº 05.481.412/0001-04

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DA RATIFICAÇÃO E FORO

FEIRA DE SANTANA-BA, 7 de julho de 2020.

MARIA NEIDE DE SANTANA REIS

MARCUS WELBY RIBEIRO DOS REIS



Página 5



203972074

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

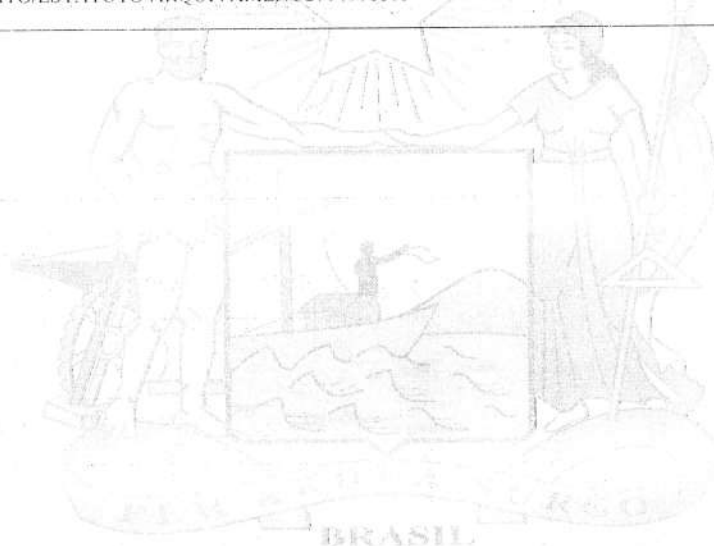
NOME DA EMPRESA	COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	203972074 - 09/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202545801
CNPJ 05.481.412/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97978810 DE 11/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 11/07/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97978810



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97978810 em 11/07/2020

Protocolo 203972074 de 09/07/2020

Nome da empresa COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202545801

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119633217008776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 05.481.412/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:17 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2025.

Código de controle da certidão: **29CD.FC04.951F.3B51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245208338

RAZÃO SOCIAL COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 059.734.002	CNPJ 05.481.412/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.481.412/0001-04

Razão

COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA ME

Social:

Endereço:

R ANTONIO CARLOS MAGALHAES 913 ANDAR 1 / PARQUE IPE / FEIRA DE
SANTANA / BA / 44054-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121902431208737922

Informação obtida em 19/12/2024 09:22:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.481.412/0001-04

Certidão nº: 68787996/2024

Expedição: 08/10/2024, às 09:05:57

Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.481.412/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2024 / 272782

CONTRIBUINTE:	COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 913, QD O LT 18 - PARQUE IPE
CNPJ/CPF:	05.481.412/0001-04
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	16.634-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	192.798-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	12/11/2024
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	11/01/2025

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:**3804c8498d10f7dc65edfb3e41112c68***Certidão emitida gratuitamente.**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.350.337/0001-50

Razão

VENITH CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI

Social:

Endereço:

R JURACY MAGALHAES 853 / PONTO CENTRAL / FEIRA DE SANTANA / BA /
44075-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120304503659812748

Informação obtida em 13/12/2024 13:39:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00660586E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 24/12/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 05.481.412/0001-04

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 913, 1 ANDAR, SALA 101 PARQUE
IPE, FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 24 de dezembro de 2024

Data da consulta: 08/10/2024 09:54:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 05.481.412/0001-04

A opção pelo Simples Nacional e ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Outras informações

Voltar

Gerar PDF



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS nos exatos termos e sob as penas da Lei nº. 8.666/93, para fins de comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a Empresa **COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **05.481.412/0001-04**, estabelecida à Rua ACM, 913 – 1º andar – Parque Ipê - Feira de Santana - Bahia, presta serviços com qualidade a Câmara Municipal de São Francisco do Conde, com sede a rua Barão do Rio Branco, 18 centro – São Francisco do Conde – Bahia, CNPJ.14.428.403/0001-40, conforme especificado.

Contrato: **CONTRATO NUMERO 002/2021, PREGAO PRESENCIAL NUMERO 002/2021, 4º TERMO ADITIVO.**

Vigência – 11/02/2024 a 11/02/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA: SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL COM FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSO LEGISLATIVO, SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO, INCLUINDO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA, RESPALDADO NA LEI 10.520/02 E NA LEI NUMERO 8.666/93.

Atividade em desenvolvimento para este ATESTANTE, com adequado nível de qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos, não contendo nada em nossos arquivos que possa desabonar sua conduta moral e idoneidade profissional.

São Francisco do Conde, 14 de fevereiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ANTONIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS nos exatos termos e sob as penas da Lei nº. 8.666/93, para fins de comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a Empresa **COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **05.481.412/0001-04**, estabelecida à Rua ACM, 913 – 1º andar – Parque Ipê - Feira de Santana - Bahia, presta serviços com qualidade a Câmara Municipal de São Francisco do Conde, com sede a rua Barão do Rio Branco, 18 centro – São Francisco do Conde – Bahia, CNPJ.14.428.403/0001-40, conforme especificado.

Contrato: **CONTRATO NUMERO 028/2022 - 1º TERMO ADITIVO.**

Vigência – 12/09/2023 a 12/09/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, VALIDAÇÃO E TRANSMISSÃO, DO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO 8373/2014, QUE INSTITUIU O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Atividade em desenvolvimento para este ATESTANTE, com adequado nível de qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos, não contendo nada em nossos arquivos que possa desabonar sua conduta moral e idoneidade profissional.

São Francisco do Conde, 14 de setembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ANTONIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa **COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.481.412/0001-04** sediada **Rua Antônio Carlos Magalhães, 913 -Feira de Santana – Bahia**, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Feira de Santana, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Maria Neide de Santana Reis
COPAM Informativa e Consultoria Ltda - ME
Sócia Proprietária
CPF: 382.315.893-91

05.481.412/0001-04
COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME
Rua Antônio Carlos Magalhães, 913 - Andar 01
Parque Ipê - CEP: 44.054-005
FEIRA DE SANTANA - BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE
DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI Nº.
14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere
a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Capela
do Alto Alegre/Bahia,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, no
dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e
Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021,
dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a
gestão por competências e designar agentes públicos para o
desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei
Federal nº. 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em
virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou
qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato,
cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da
Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal nº.
14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de
contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre
servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da
Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o
trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e
executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom
andamento do certame até a homologação;

Praça Joaquim Machado, 170 - Centro - Fone/fax: (75) 3690-2222/2221 - CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre - Bahia - CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - PRESIDENTE;
2. **Samuel Feliciano de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 200.818, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;
3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

Art. 2º - Designa a servidora **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde

Praça Joaquim Machado, 170 - Centro - Fone/fax: (75) 3690-2222/2221 - CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre - Bahia - CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

